PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.388 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar em favor da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito adicional suplementar em favor da Fundação Municipal de Saúde, no importe de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Dotação	**Valor R$**
03.01.01.10.302.0015.2203- 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL:>>>	**100.000,00**

Artigo 2º - Como fonte para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

Dotação	**Valor R$**
03.01.01.10.302.0015.2202- 3190.04 – Contratação por tempo determinado	1.500,00
03.01.01.10.302.0015.2202- 3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas	9.500,00
03.01.01.10.302.0015.2202- 3190.34 – Outras despesas contr. terceiros	1.500,00
03.01.01.10.302.0015.2202- 3390.30 – Material de Consumo	25.000,00
03.01.01.10.302.0015.2202- 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
03.01.01.10.302.0015.2203- 3190.04 – Contratação por tempo determinado	4.500,00
03.01.01.10.302.0015.2203-3190.16 – Outras despesas variáveis p. civil	1.500,00
03.01.01.10.302.0015.2203- 3190.34 – Outras despesas contr. terceiros	1.500,00
03.01.01.10.302.0015.2203- 3390.30 – Material de Consumo	35.000,00
03.01.01.10.302.0015.2203- 3390.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
TOTAL:>>>	**100.000,00**

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 27 de Setembro de 2012.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal